

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ – 08.778.755/0001-23

LEI Nº. 157/2009.

**CRIA GRATIFICAÇÃO PARA
PROFISSIONAIS DO PROGRAMA
SAÚDE DA FAMÍLIA E
PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Arara no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal saber que a Câmara Municipal de Arara - PB aprovou e sanciono a seguinte lei:

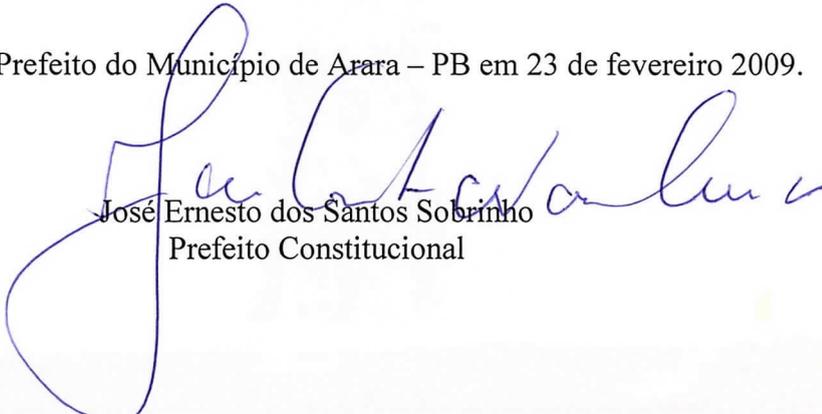
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Gratificação Atividade Especial – GAE aos profissionais do Programa Saúde da Família – PSF e Programa de Saúde Bucal, conforme cargos a seguir:

- I – MÉDICO R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)**
- II – ENFERMEIRO R\$ 1.200,00 (hum mil, e duzentos reais)**
- III – ODONTÓLOGO R\$ 1.200,00 (hum mil, e duzentos reais)**
- IV – AUX. DE ENFERMAGEM R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)**

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de junho de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara – PB em 23 de fevereiro 2009.


José Ernesto dos Santos Sobrinho
Prefeito Constitucional